



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 73/2018**, processo administrativo nº 2018/4419, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

A Empresa **CASA E BAR**

IMPUGNAÇÃO:

O inteiro teor da Impugnação encontra-se disponível no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=2038&Itemid=659

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2018**

Considerando o pedido de impugnação da empresa **CASA E BAR**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Patrimônio e Material responde da seguinte forma:

“Da análise do pedido de impugnação entende-se que não há prejuízo quanto a licitação dos itens em um mesmo grupo pois apesar de serem materiais com características distintas isso não impede o interesse de empresas em participar do certame, assim como por outro lado, ainda que sendo possível reajustar os grupos para itens com características mais similares demandaria um tempo muito longo em tramitar o processo novamente, o que nos leva a concluir que o prejuízo para a administração com a espera e o risco de falta de material seria maior do que manter os grupos da forma como estão.”

Destarte, a Comissão Permanente de Licitação informa que considerando exclusivamente a resposta apresentada pelo setor técnico demandante, serão mantidos todos os termos do Edital e seus anexos.

Manaus, 10 de janeiro de 2019.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Impugnação - Pregão Eletrônico nº 073/2018.

De : Daniele da Silva Silva
<daniele.silva@tjam.jus.br>

Qua, 09 de jan de 2019 11:02

Assunto : Re: Impugnação - Pregão Eletrônico nº 073/2018.

Para : Camilla Silva dos Santos
<camilla.santos@tjam.jus.br>

Cc : patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, nelia.vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Deuslene Beleza <deuslene.beleza@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Bom Dia

Da análise do pedido de impugnação entende-se que não há prejuízo quanto a licitação dos itens em um mesmo grupo pois apesar de serem materiais com características distintas isso não impede o interesse de empresas em participar do certame, assim como por outro lado, ainda que sendo possível reajustar os grupos para itens com características mais similares demandaria um tempo muito longo em tramitar o processo novamente, o que nos leva a concluir que o prejuízo para a administração com a espera e o risco de falta de material seria maior do que manter os grupos da forma como estão.

Atenciosametne
Daniele da Silva Duarte
Analista Judiciário

Divisão de Patrimônio e Material TJAM**Telefone:** 3303-5235/3303-5020

De: "Camilla Silva dos Santos" <camilla.santos@tjam.jus.br>

Para: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>, "daniele.silva" <daniele.silva@tjam.jus.br>, "nelia.vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Deuslene Beleza" <deuslene.beleza@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 8:41:20

Assunto: Impugnação - Pregão Eletrônico nº 073/2018.

Senhores,

Segue em anexo a Impugnação referente ao Pregão Eletrônico 073/2018, PA 2018/4409.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao questionamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 23/01/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Patrimônio é estabelecido prazo **hoje, 09/01/2018, às 11h00**.

Atenciosamente,

Camilla Santos

Estagiária - Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM

2129-6743
